



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

JUSTIFICATIVA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, NA AREA DA CONTABILIDADE PUBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DANDO SUPORTE TECNICO AOS VEREADORES DE ABEL FIGUEIREDO NO EXERCÍCIO 2022.**

O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento, conforme abaixo:

- Elaboração da Prestação de Contas mensal e Quadrimestral junto ao TCM, conforme Econtas;
- Elaboração e publicação do Balancete financeiro quadrimestral;
- Elaboração e envio ao TCM dos Relatórios de Gestão Fiscal Quadrimestralmente (RGF),
- Verificação e acompanhamento do equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal;
- Verificação e acompanhamento de Limite de Gastos com a folha de pagamento do Executivo;
- Elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais-DCTF;
- Publicação semanal da Execução Orçamentaria no Portal daTransparência.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O contratado deverá realizar uma reunião técnica inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

ESCOPO GERAL DO TRABALHO

Os trabalhos da consultoria e assessoria contábil a ser contratada, relacionadas no item 1.1, compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe esta Justificativa e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

O contratado deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando o conhecimento e a experiência em Gestão Pública, com ênfase nas áreas de Gestão Administrativo, Gestão Ambiental e Gestão Municipal, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

O contratado deverá ter Equipe Técnica com no mínimo 01(Um) profissional com formação superior em Contabilidade, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, sendo que no mínimo 01 (Um) dentre estes profissionais deverão possuir comprovada experiência contábil.

O contratado deverá possuir atestado de capacidade técnica que ateste/confirme seu notório saber jurídico e experiência, na forma disposta no artigo 25,II, da Lei Federal 8.666/93.

PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

CARLOS ALBERTO DE BRITO AMORIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ABEL FIGUEIREDO